



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CMF

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 3.10.2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO

EM 12/12/2025
PRESIDENTE *[assinatura]*

Altera o inciso III do art. 7º, art. 12 e art. 13 do Projeto de Lei 009/2025 que dispõe sobre a Estimativa da Receita e fixação da Despesa Orçamentária Anual do Município de Faro, Estado do Pará, para o exercício Financeiro de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Faro conforme a Lei Orgânica promulga a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º- Dá nova redação ao Inciso III do art. 7º, do Capítulo III que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

Inciso III- O Poder Executivo através de autorização Legislativa, fica autorizado mediante a expedição de Decreto a suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa total prevista, por meio de anulação parcial ou total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender as necessidades das unidades gestoras quando as dotações orçamentárias estimadas forem insuficientes para as despesas atualizadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12- Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo de ajuste, o Executivo Municipal através de autorização Legislativa, ficará autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação, assim como, transferir recursos a entidades sem fins lucrativos a título de auxílio ou subvenção.

Art. 3º - O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Desde que seja autorizado pelo Poder Legislativo, o Executivo Municipal poderá firmar convênios, contratos, acordos ou ajustes, contrapartidas, com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para financiamento de seus projetos e atividades Municipais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PRESIDÊNCIA-CMF

Art. 4º- Este Projeto de Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Faro em 12 de dezembro de 2025.

João Seixas Castro
João Seixas Castro
Presidente da Câmara Municipal de Faro

João Seixas Castro
João Seixas Castro
Presidente - CMF
CPF 366.757.682-04
Data: / /

Aluísio Ferreira Mores Junior
Aluísio Ferreira Mores Junior
1ª Secretária

Joalason de Souza Almeida
Joalason Souza de Almeida
2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 12/12/2025
PRESIDENTE João Seixas Castro